

EDITAL Nº 10

VI FESTIVAL DE DANÇA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA - FDJ

INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA, doravante denominado IVIDA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.370.432/0001-55, torna público o presente Edital - VI FESTIVAL DE DANÇA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA - FDJ que visa regulamentar o processo de inscrição e seleção de artistas de dança com o objetivo de compor a Cia de Dança da Rede Cuca, segundo o pactuado no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 01/2025, celebrado entre o IVIDA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE FORTALEZA. Esse edital possui a finalidade de fomentar a arte das danças das periferias da cidade de Fortaleza, bem como possibilitar encontros que possam contribuir com o crescimento artístico dos jovens, de acordo com as condições e exigências descritas a seguir.

1. O FESTIVAL DE DANÇA DA JUVENTUDE

O Festival de Dança da Juventude nasce como um movimento pulsante que fortalece, conecta e projeta a cena da dança na cidade. Mais do que um evento é um território de encontros onde corpos, histórias e estilos se cruzam através de mostras competitivas, mostras livres, batalhas e workshops, criando um ambiente dinâmico de troca, formação e visibilidade. Um espaço vivo que impulsiona talentos, estimula a criação e amplia horizontes para quem faz da dança a sua linguagem de expressão.

A iniciativa reafirma o compromisso com a valorização da pluralidade das estéticas da dança, consolidando os direitos culturais previstos nos artigos 23, inciso V e 30, inciso IX, da Constituição Federal c/c artigos 8, inciso I e XIV, 278 e 283, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.

Em sua 6ª edição, o Festival propõe uma programação diversa e potente capaz de promover um verdadeiro intercâmbio cultural, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades técnicas, criativas e expressivas dos participantes. Atuando como uma plataforma de transformação, o festival fortalece a dança como ferramenta de impacto social, econômico e cultural.

Ao abrir espaço para artistas, grupos, coletivos e escolas, o Festival amplia a visibilidade da produção local, com atenção especial aos talentos oriundos das periferias de Fortaleza, reconhecendo e potencializando a força criativa que emerge desses territórios. Aqui, a dança ocupa, transforma e reafirma seu lugar como direito, expressão e futuro.

2. CERIMÔNIA OFICIAL DE ABERTURA

A cerimônia oficial será realizada **no dia 13 de maio às 19 (dezenove) horas no Teatro Cuca José Walter**, localizado na Rua 69, bairro Prefeito José Walter, Fortaleza/CE. Neste evento todos os participantes inscritos deverão comparecer.

3. OBJETIVO DO EDITAL

O presente edital tem como objetivo promover, fortalecer e democratizar o acesso à dança na cidade, por meio da seleção e difusão de trabalhos coreográficos, do estímulo à participação em batalhas de danças urbanas e da oferta de ações formativas gratuitas. A iniciativa visa impulsionar a cena local, ampliar oportunidades para artistas e grupos, fomentar a troca de saberes e contribuir para o desenvolvimento técnico, criativo e profissional dos participantes. Contribuindo para o desenvolvimento artístico cultural nos territórios e estimulando a formação de plateia através do vínculo com a comunidade.

Serão disponibilizadas 300 (trezentas) vagas para apresentações na Mostra Competitiva, 75 (setenta e cinco) vagas para apresentação nas Mostra Livre; 128 (cento e vinte e oito) vagas destinadas às Batalhas de Danças Urbanas; e 18 (dezoito) workshops, com capacidade entre 20 (vinte) e 50 (cinquenta) vagas conforme a modalidade, fixados no formulário de inscrição, abertos à comunidade.

Dessa forma, o edital busca fortalecer a diversidade de linguagens, incentivar novos talentos e consolidar a dança como ferramenta de formação, expressão e transformação cultural.

4. PERÍODO DO FESTIVAL

O festival ocorrerá do dia 13 a 30 de maio de 2026 nos cinco equipamentos da Rede Cuca, conforme o cronograma no item 10.

5. INSCRIÇÃO

As inscrições das mostras competitivas deverão ser realizadas através do site <http://www.portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br>, no período de 29 de abril a 07 de maio de 2026 até às 23h59min.

Já as inscrições das batalhas de danças urbanas e workshops poderão ocorrer até o dia da atividade, enquanto houver vagas, conforme cláusula 10.

5.1 Para se inscrever, o(a) candidato(a) e/ou responsável do grupo deverá:

5.1.1. Ter cadastro JUV (Cadastro individual do Jovem disponível no Portal da Juventude). Em caso de grupos, todos os integrantes deverão ter o número do JUV.

5.1.2. Preencher integralmente o formulário de inscrição disponível no site: portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br.

5.1.3. Enviar cópia de documento de identificação válido (RG, passaporte, CNH, reservista, carteira profissional);

5.1.4. Documento de CPF, frente e verso. Na sua ausência, deve ser anexada a declaração de regularidade do CPF, que poderá ser acessada por meio do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

5.1.5. Enviar cópia do comprovante de endereço atualizado de até no máximo aos 3 (três) meses anteriores (fevereiro, março ou abril de 2026), no nome do(a) candidato(a) e/ou responsável, bem como com endereçamento do Município de Fortaleza. Se o titular for terceiro, o jovem deverá apresentar uma DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ANEXO V) assinada pelo proprietário ou locatário de que reside no endereço informado;

5.1.6. Cópia do cartão no qual está descrito número da conta corrente e agência bancária, no nominal do inscrito ou representante do coletivo, preferencialmente do Banco Santander.

5.1.7. ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM;

5.1.8. Os PCD's deverão apresentar laudo médico que comprove a sua deficiência.

5.2. Se o vencedor for MENOR DE 18 ANOS, deverá:

5.2.1. Preencher integralmente o formulário de inscrição disponível no site: portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br

5.2.2. Enviar cópia de documento de identificação válido (RG, passaporte, CNH, reservista, carteira profissional) do Representante Legal;

5.2.3. Documento de CPF, frente e verso, do Representante Legal. Na sua ausência, deverá ser anexada a declaração de regularidade do CPF, que pode ser acessada em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

5.2.4. Enviar cópia do comprovante de endereço atualizado de até no máximo aos 3 (três) meses anteriores (fevereiro, março ou abril de 2026), no nome do(a) candidato(a) e/ou responsável, bem como com endereçamento do Município de Fortaleza. Se o titular for terceiro, o jovem deverá apresentar uma DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ANEXO V) assinada pelo proprietário ou locatário de que reside no endereço informado;

5.2.5. Cópia do cartão no qual está descrito número da conta corrente e agência bancária, no nominal do Representante Legal do jovem, preferencialmente do Banco Bradesco.

5.2.6. ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM MENOR DE 18 devidamente preenchido e assinado pelo Representante Legal;

5.2.7. Os PCD's deverão apresentar laudo médico que comprove a sua deficiência.

5.2.8. Todos os grupos deverão indicar 1 (um) responsável legal para o grupo, que deverá ser maior de 18 anos. Além da documentação exigida no ato da inscrição.

5.3. Deve-se entregar o ANEXO II - TERMO ESCOLHA DE REPRESENTANTE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM.

5.3.1. Não são considerados documentos de identificação válidos: Carteira de Trabalho, protocolos de solicitação de RG ou de qualquer outro documento de identificação; boletins de ocorrência e passaportes de outra nacionalidade.

5.3.2. O (a) participante que se identifica e quer ser reconhecido (a) socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, para realizar sua inscrição e desejar o atendimento pelo nome social durante a execução do Programa, poderá enviar no ato da inscrição o ANEXO IV – REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL, indicando nome civil e social.

5.3.3. Encerrado o prazo de recebimento das inscrições, a Comissão procederá a análise e validação dos documentos de acordo com as exigências deste certame e poderá realizar diligências para dirimir questionamentos quanto à documentação entregue.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita via formulário realizado pela comissão de profissionais da equipe das artes da Rede Cuca, responsáveis e com notório saber em cada linguagem.

6.2. Conforme melhor detalhado no item DAS MODALIDADES, estas estão divididas por categorias juvenil (14 a 17 anos) e avançado (18 a 29 anos), com exceção da modalidade k-pop e dança a dois que estão em categoria única.

6.3. Serão permitidos até 30% (trinta por cento) dos integrantes dos grupos fora da faixa etária, seja a diferença para mais ou menos.

6.4. Nas variações de repertório competem gêneros masculinos e femininos juntos. Solos e duos competem entre si, os conjuntos competem a partir de 05 (CINCO) bailarinos.

6.5. Haverá marcação de palco nos teatros e datas definidas na convocatória dos selecionados, de acordo com a sua categoria.

6.6. Todos os inscritos serão avaliados pela Comissão de Acompanhamento das Inscrições e Seleção, designada pela equipe do evento. A Comissão irá analisar se os grupos se inscreveram de forma correta com todas as informações exigidas conforme o formulário, seguindo a ordem de inscrição e tendo em vista a disponibilidade de vagas nas modalidades e categorias.

6.7. A divulgação oficial dos selecionados será realizada pela internet, no dia 11 de maio de 2026, e confirmada na abertura do 6o Festival de Dança da Juventude, às 19 horas, no dia 13 de maio de 2026, no Cuca José Walter.

7. CREDENCIAMENTO

7.1 Todos os selecionados deverão fazer seu credenciamento com seu documento de identificação em mãos.

7.2 Os credenciamentos acontecerão durante todo o dia de Mostra Competitiva nos horários de 9h às 18h.

8. MOSTRA COMPETITIVA

8.1.1. A Mostra Competitiva é o ápice do Festival. Neste evento todos selecionados apresentam seus trabalhos para uma Comissão Avaliadora, bem como para todo o público expectador presente.

8.1.2. Serão realizadas 8 (oito) Mostras Competitivas no evento, compreendendo diversos gêneros da dança, nas modalidades juvenil e adulto, entre solos, duos e conjuntos.

8.1.3. A avaliação será realizada por uma Comissão Avaliadora, formada por 3 (três) jurados em cada dia de apresentação, os quais irão avaliar e atribuir notas a todos os participantes de acordo com os critérios dispostos neste edital.

8.1.4. O limite de tempo de apresentação para todas modalidades variará de acordo com a categoria:

- Variações: Tempo da Obra
- Solos: 2 minutos
- Duos e Trios: 2'5 minutos
- Conjuntos: 5 minutos

8.1.5. Diante da finalidade competitiva desta mostra, premiar-se-á os melhores artistas de cada modalidade, estilo e categoria, de acordo com a avaliação do Corpo de Jurados e os grupos que obtiveram 1º colocação se apresentarão na Noite dos Campeões.

9. MOSTRA LIVRE

9.2.1. As Mostras Livres serão realizadas nos espaços abertos dos equipamentos da Rede Cuca, conforme o cronograma do item 15. Os grupos que pretendem participar destas apresentações devem fazer a inscrição no site portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br

9.2.2. Poderão participar bailarinos(as) e dançarinos(as) em geral.

9.2.3. Não há restrições quanto aos estilos de dança participantes.

9.2.4. O tempo de coreografia pode variar entre 2 min a 8 min.

9.2.5. Serão habilitados até 15 trabalhos por dia na Mostra livre conforme a ordem de inscrição..

9.2.6. A divulgação preliminar dos selecionados será realizada pela internet, no dia 09 de maio de 2026.

9.2.7. A comissão selecionará a melhor apresentação por Mostra de Livre de cada equipamento que será entregue na Noite dos Campeões.

10. WORKSHOPS

10.1. Os Workshops terão por finalidade a promoção de estudo das diversas modalidades de dança. Buscar-se-á alimentar e ampliar o repertório formativo dos participantes do Festival, possibilitando novas conexões e fazeres na dança.

10.2. Os interessados devem fazer a inscrição prévia através do site portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br

10.3. Serão promovidos 18 (dezoito) Workshops durante os dias do Festival. Estes serão abertos ao público em geral, de acordo com as vagas disponibilizadas para cada Workshop.

10.4. Estes workshops serão sediados nas Artes Cênicas de cada equipamento da Rede Cuca.

10.5. Os certificados de participação nos Workshops serão entregues para o e-mail cadastrado na inscrição.

11. DAS PARTICIPAÇÕES

11.1. A participação em todas as modalidades se dará de forma gratuita e mediante inscrição prévia no seguinte site portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br

11.2. Os participantes do Festival são os jovens e grupos que se inscreveram nas categorias ofertadas neste Edital, como também os grupos que se encaixaram na quantidade de vagas disponíveis por dia.

11.3. Tem-se como critério de não participação, os grupos que se inscreveram em categorias erradas ou que se inscreveram, mas as vagas já haviam sido preenchidas.

12. NOITE DOS CAMPEÕES

12.1 A Noite de Premiação será a finalização da 6ª Edição do Festival de Dança da Juventude, neste momento será realizada a reapresentação dos trabalhos campeões em suas modalidades (1º colocados), os quais serão consagrados e receberão a premiação prevista neste Edital, de acordo com sua classificação seguindo as categorias: solos, duos/trios e batalhas 1º e 2º lugar; conjuntos 1º, 2º e 3º lugar.

13. DAS VAGAS, DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

13.1. Poderão concorrer às vagas somente pessoas físicas que preencham os seguintes requisitos:

- Ter idade entre 14 (quatorze) a 29 (vinte e nove) anos completos até o dia da inscrição;
- Ter idade entre 14 (quatorze) a 35 (trinta e cinco) anos completos até o dia da inscrição, no caso de pessoas com deficiência;
- Residir em Fortaleza/Ce;
- Inscrição site <https://portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br>

13.2. Do total de 428 (quatrocentas e vinte e oito) coreografias;

13.3. 5% (cinco por cento) das vagas para bailarinos serão destinadas preferencialmente a pessoas com deficiência, com idade entre 18 (dezoito) a 35 (trinta e cinco) anos, conforme Decreto 9.508/2018; e 5% (cinco por cento) serão destinadas a jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto - Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida, sendo acompanhada e intermediada a seleção por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social ou Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

13.4. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à avaliação e aos critérios de aprovação, de acordo com a previsão do Art 2o, II do Decreto 9.508/2018.

13.5. Do total das vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas a jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, sendo acompanhada e intermediada a seleção por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social ou Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo. Os jovens devem ser dos centros socioeducativos do Município de Fortaleza e estar em processo de reinserção social.

13.6. Caso não haja jovens em cumprimento de medida socioeducativa classificados para o total de vagas reservadas, estas poderão ser ocupadas pelos concorrentes da ampla concorrência.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

14.1 Serão automaticamente desclassificados os grupos e/ou pessoas regularmente inscritas que:

- Não cumprir com as condições deste edital ou do termo de compromisso;
- Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
- Deixar de apresentar a documentação exigida, de acordo com Edital;
- Prestar informações falsas;
- Tenham em seu elenco participante inscrito em mais de um grupo na mesma modalidade e categoria;
- Excedam o tempo da coreografia permitido pelo regulamento;
- Coreografias que utilizem: dançarinos(as) Bailarinos(as) nu(s), qualquer animal vivo, usa de água e fogo, spray ou objetos que possam sujar o palco ou atingir a plateia;
- Dançarinos(as) / Bailarinos(as) ou grupos que apresentem coreografias fora do seu segmento artístico/modalidade.

15. DO CRONOGRAMA COMPLETO

ATIVIDADE	PERÍODO	EQUIPAMENTO
LANÇAMENTO DO EDITAL (ON LINE)	29/05/2026	PORTAL DA JUVENTUDE
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	29/04/2026 A 07/05/2026	PORTAL DA JUVENTUDE
DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS - MOSTRA COMPETITIVA	09/05/2026	PORTAL DA JUVENTUDE
SOLICITAÇÃO DE RECURSO	09 E 10/05/2026	PORTAL DA JUVENTUDE
RESULTADO DO RECURSO	11/05/2026	PORTAL DA JUVENTUDE
DIVULGAÇÃO CRONOGRAMA - WORKSHOPS	11/05/2026	PORTAL DA JUVENTUDE
RESULTADO FINAL	12/05/2026	PORTAL DA JUVENTUDE
CREDENCIAMENTO NAS MOSTRAS COMPETITIVAS E BATALHAS	15, 16, 20, 21, 22, 23, 27, 28 e 29	EQUIPAMENTOS

ATIVIDADE	PERÍODO	EQUIPAMENTO
ABERTURA	13/05/2026 - 19H	CUCA JOSÉ WALTER
MOSTRA LIVRE	14/05/2026 - 16H ÀS 17H	CUCA JANGURUSSU
WORKSHOP REGGAE COM DEBOCHA REGGUEIRO - (50 VAGAS)	14/05/2026 - 19H ÀS 21H	CUCA PICI
MOSTRA LIVRE	15/05/2026 - 16H ÀS 18H	CUCA BARRA
MOSTRA COMPETITIVA KPOP	15/05/2026 - 19H	CUCA JOSÉ WALTER
WORKSHOP HIP-HOP "BEK" - (30 VAGAS)	15/05/2026 - 19H ÀS 20H30	CUCA JOSÉ WALTER
WORKSHOP VOGUE "MIRANDA"- (30 VAGAS)	15/05/2026 - 19H ÀS 20H30	CUCA BARRA
WORKSHOP K-POP "THYAGO MYAMURA SP" - (40 VAGAS)	16/05/2026 - 14H ÀS 15H30	CUCA MONDUBIM
BATALHA DANÇAS URBANAS - OPEN STYLE E BREAKING	16/05/2026 - 14H	CUCA PICI
WORKSHOP KRUMP "ALVES" - (30 VAGAS)	19/05/2026 - 18H30 ÀS 20H	CUCA JANGURUSSU
WORKSHOP DANÇAS PARA TODOS "DIEGO E MANU" - (60 VAGAS)	20/05/2026 - 19H ÀS 20H30	CUCA JANGURUSSU
MOSTRA LIVRE	20/05/2026 - 16H	CUCA JOSÉ WALTER
WORKSHOP FORRÓ "NEILIANE FELIPE" - (40 VAGAS)	20/05/2026 - 19h ÀS 20H30	CUCA PICI
BATALHA BALLROOM	20/05/2026 - 19H	CUCA MONDUBIM
WORKSHOP HOUSE "SIA" - (30 VAGAS)	21/05/2026 - 19H ÀS 21H30	CUCA MONDUBIM
WORKSHOP BREAKING "FLY JAN" - (30 VAGAS)	22/05/2026 - 18H30 ÀS 20H	CUCA BARRA
MOSTRA COMPETITIVA DANÇAS URBANAS	21/05/2026 - 19H	CUCA MONDUBIM

ATIVIDADE	PERÍODO	EQUIPAMENTO
WORKSHOP JAZZ INTERMEDIÁRIO "WALEF ROCHA" - (30 VAGAS)	22/05/2026 - 19H ÀS 20H30	CUCA MONDUBIM
BATALHA BREGA FUNK	22/05/2026 - 19H	CUCA BARRA
WORKSHOP BREGA FUNK "CLEY"	23/05/2026 - 14H ÀS 15H30	CUCA JOSÉ WALTER
MOSTRA COMPETITIVA JAZZ/CONTEMPORÂNEO BATERIA SOLOS	23/05/2026 - 14H ÀS 16H	CUCA JOSÉ WALTER
MOSTRA COMPETITIVA JAZZ/CONTEMPORÂNEO BATERIA CONJUNTOS	23/05/2026 - 16H ÀS 18H	CUCA JOSÉ WALTER
WORKSHOP DANÇAS AFRO "NAUL LU"	26/05/2026 - 18H ÀS 19H30	CUCA PICI
MOSTRA LIVRE	26/05/2026 - 16H	CUCA PICI
WORKSHOP BALLET CLÁSSICO P/ PROFESSORES "GEYSA ALENCAR" - (30 VAGAS)	27/05/2026 - 9H ÀS 10H30	CUCA MONDUBIM
WORKSHOP JAZZ INTERMEDIÁRIO "WALLEF ROCHA" (30 VAGAS)	27/05/2026 - 16H ÀS 17H30	CUCA MONDUBIM
MOSTRA COMPETITIVA DANÇA A DOIS	27/05/2026 - 19H	CUCA JOSÉ WALTER
WORKSHOP BALLET CLÁSSICO JUVENIL A PARTIR DE 14 ANOS "FLÁVIO SAMPAIO" - (30 VAGAS)	28/05/2026 - 9H ÀS 10H30	CUCA JOSÉ WALTER
MOSTRA COMPETITIVA BALLET CLÁSSICO DE REPERTÓRIO	28/05/2026 - 16H	CUCA JOSÉ WALTER
MOSTRA COMPETITIVA BALLET CLÁSSICO/NEO CLÁSSICO	28/05/2026 - 19H	CUCA JOSÉ WALTER
WORKSHOP CONTEMPORÂNEO AVANÇADO "JHONY" - (30 VAGAS)	29/05/2026 - 9H ÀS 10H30	CUCA JOSÉ WALTER
WORKSHOP BALLET INTERMEDIÁRIO "FLÁVIO SAMPAIO" - (30 VAGAS)	29/05/2026 - 14H	CUCA JOSÉ WALTER
WORKSHOP DANCEHALL "PAM"	29/05/2026 - 18H30	CUCA PICI

ATIVIDADE	PERÍODO	EQUIPAMENTO
MOSTRA COMPETITIVA JAZZ/CONTEMPORÂNEO - (30 VAGAS)	29/05/2026 - 19H ÀS 20H30	CUCA MONDUBIM
NOITE DOS CAMPEÕES E PREMIAÇÃO - 16h	30/05/2026 - 16H	CUCA PICI

16. MODALIDADES

Todas as modalidades de dança contempladas pelo **FESTIVAL DE DANÇA DA JUVENTUDE** serão divididas nos estilos e categorias descritas abaixo:

MODALIDADES	ESTILO	CATEGORIA	COLOCAÇÃO
Ballet de Repertório	Variação Feminina	Juvenil (12)	1º LUGAR
			2º LUGAR
		Adulto (12)	1º LUGAR
			2º LUGAR
Ballet de Repertório	Variação Masculina	Juvenil (12)	1º LUGAR
			2º LUGAR
		Adulto (12)	1º LUGAR
			2º LUGAR
Ballet Clássico/ Neo Clássico	Solo e Duo	Juvenil (12)	1º LUGAR
			2º LUGAR
		Adulto (12)	1º LUGAR
			2º LUGAR
	Conjunto	ADULTO	1º LUGAR
			2º LUGAR
			3º LUGAR

Estilo Livre	Solo	Juvenil (12)	1º LUGAR
			2º LUGAR
		Adulto (12)	1º LUGAR
			2º LUGAR
	DUO E TRIO	Juvenil (12)	1º LUGAR
			2º LUGAR
		Adulto (12)	1º LUGAR
			2º LUGAR
	Conjunto	Adulto (12)	1º LUGAR
2º LUGAR			
3º LUGAR			
Jazz	Solo	Juvenil (12)	1º LUGAR
			2º LUGAR
		Adulto (12)	1º LUGAR
			2º LUGAR
	Conjunto	Juvenil (12)	1º LUGAR
			2º LUGAR
			3º LUGAR
		Adulto (12)	1º LUGAR
			2º LUGAR
3º LUGAR			

MODALIDADES	ESTILO	CATEGORIA	COLOCAÇÃO	
Contemporâneo	Solo	Juvenil (12)	1º LUGAR	
			2º LUGAR	
		Adulto (12)	1º LUGAR	
			2º LUGAR	
	Conjunto	Juvenil (12)	1º LUGAR	
			2º LUGAR	
			3º LUGAR	
		Adulto (12)	1º LUGAR	
			2º LUGAR	
			3º LUGAR	
	K-pop	Conjunto	Única (12)	1º LUGAR
				2º LUGAR
3º LUGAR				
Danças Urbanas	Conjunto	Juvenil (12)	1º LUGAR	
			2º LUGAR	
			3º LUGAR	
		Adulto (12)	1º LUGAR	
			2º LUGAR	
			3º LUGAR	
Dança a dois	Duo	Única (24)	1º LUGAR	
			2º LUGAR	

17. DAS MOSTRAS COMPETITIVAS

17.1 BALLET CLÁSSICO DE REPERTÓRIO E BALLET CLÁSSICO LIVRE/NEO CLÁSSICO

O Ballet Clássico de repertório e Ballet Clássico livre, em suas diferentes vertentes, carrega a tradição, a técnica e a elegância que atravessam gerações, ao mesmo tempo em que abre espaço para releituras e novas possibilidades de criação. Nesta modalidade, o equilíbrio entre rigor técnico e expressão artística é fundamental, seja na reprodução de grandes obras ou na construção de novas propostas coreográficas.

17.1.1. No gênero **Ballet Clássico de Repertório**, podem ser inscritos bailarinos homens e mulheres, que irão competir nos estilos de Variação Feminina e Variação Masculina, contemplando as categorias juvenil e adulto. Essa categoria valoriza a fidelidade às obras consagradas do repertório clássico, evidenciando técnica, musicalidade e interpretação.

17.1.2. No gênero **Ballet Clássico Livre/Neo Clássico**, poderão ser inscritos Solo/Duo e Conjuntos, com coreografias que tenham como base a técnica clássica, mas que incorporem novos elementos e abordagens criativas. Essa vertente permite maior liberdade de construção, ampliando as possibilidades de movimentação e expressão dos(as) bailarinos(as).

A participação nesta modalidade também contempla as categorias juvenil e adulto.

17.2 ESTILO LIVRE

Podem se inscrever na modalidade **Estilo Livre** apenas Solos, Duos/Trios e Conjuntos, com propostas que explorem a liberdade de criação e construção coreográfica, especialmente aquelas que não se enquadram nas demais categorias do festival. Trata-se de um espaço aberto à experimentação, onde diferentes linguagens, referências e narrativas podem se encontrar de forma autoral e inovadora.

A participação nesta modalidade contempla as categorias juvenil e adulto.

17.3 DANÇAS URBANAS

17.3.1. As **danças urbanas** reúnem estilos que nascem das ruas, das vivências coletivas e da criatividade da juventude, como Hip Hop, Breaking, Popping, Locking, Dancehall, Brega Funk, House, Vogue entre outros estilos. São linguagens marcadas pela diversidade, pela musicalidade e pela liberdade de expressão, onde o corpo se torna instrumento de identidade, atitude e conexão com o público.

17.3.2. Nesta modalidade, a participação acontece nas categorias juvenil e adulto, com apresentações em conjunto, valorizando o trabalho coletivo, a sincronização, a construção coreográfica e a força do grupo em cena. É um espaço onde diferentes estilos se encontram, promovendo trocas, inovação e potência artística através da união dos bailarinos.

17.3.3. Participam neste estilo conjunto na categoria juvenil e adulto.

17.4 DANÇA CONTEMPORÂNEA

17.4.1. A **Dança Contemporânea** se destaca pela liberdade de criação e pela constante investigação do corpo em movimento. É um território de experimentação, onde técnica, emoção e conceito se encontram, permitindo que o(a) artista explore novas formas de se expressar, rompendo padrões e ampliando possibilidades estéticas e narrativas.

17.4.2. Nesta categoria, podem ser inscritos solos e conjuntos, valorizando a pesquisa, a criação e a construção de uma linguagem própria de movimento.

17.4.3. A participação nesta modalidade contempla os formatos nas categorias juvenil e adulto, evidenciando propostas que dialoguem com inovação, expressividade e originalidade artística.

17.5 JAZZ

17.5.1. O **Jazz** é uma linguagem vibrante e expressiva, marcada pela musicalidade, energia e versatilidade. Com raízes que dialogam com a cultura dos musicais, essa modalidade transita entre técnica, interpretação e presença cênica, explorando dinâmicas, isolamentos e diferentes qualidades de movimento que encantam o público.

17.5.2. Na categoria Jazz, podem ser inscritos solos e conjuntos que se enquadrem nas diversas vertentes do estilo, incluindo suas conexões com o Jazz Lírico, Jazz Contemporâneo entre outros.

17.5.3. A participação nesta modalidade contempla também os formatos nas categorias juvenil e adulto, valorizando trabalhos que evidenciem técnica, expressividade, sincronização e interpretação artística.

17.6 K-POP

17.6.1. O **K-pop** é uma expressão vibrante da cultura pop contemporânea, marcada pela precisão coreográfica, sincronia e forte presença de palco. Inspirado nos grandes grupos sul-coreanos, esse estilo combina técnica, energia e performance, valorizando a fidelidade às coreografias originais e a conexão com o público.

17.6.2. Na categoria K-pop, podem ser inscritos no estilo de conjunto que representem coreografias inspiradas e baseadas no universo da música pop coreana, contemplando diferentes segmentos e estilos presentes nesse cenário.

17.6.3. Nesta modalidade, todas as idades competem juntas, priorizando a execução, sincronização, figurinos, expressividade e performance coletiva.

17.7 DANÇA A DOIS

17.7.1. A **Dança a Dois** é uma celebração do encontro, da escuta e da conexão entre corpos. Mais do que executar passos, trata-se de construir um diálogo em movimento, onde condução, resposta, musicalidade e sintonia criam uma experiência compartilhada. Presente em diferentes culturas e ritmos, essa modalidade valoriza a parceria, a fluidez e a expressão conjunta em cena.

17.7.2. Nesta categoria, podem ser inscritos trabalhos que contemplem estilos como salsa, forró, merengue, zouk, bachata, lambada, entre outras modalidades que se desenvolvem na dinâmica de duas pessoas. As coreografias devem evidenciar a conexão do par, a condução, a harmonia e a musicalidade, respeitando as características de cada ritmo.

17.7.3. A participação nesta modalidade contempla os formatos em duo, nas categorias única, valorizando propostas que destaquem técnica, entrosamento e expressividade artística em conjunto.

18. DAS PREMIAÇÕES - MOSTRA COMPETITIVAS

18.1. Serão premiados os 1º e 2º lugares em solos, duos/trios e 1º, 2º, 3º lugares em conjuntos de cada modalidade, avaliados por meio de maior nota de 5 a 10, conforme avaliação do corpo de jurados, que pautarão as notas, conforme os seguintes critérios:

- Técnica
- Temática
- Figurino
- Musicalidade
- Sincronismo
- Expressão/interpretação
- Originalidade/criatividade

18.2. As questões de empate, ou divergências de notas, serão resolvidas pela Comissão de Jurados, conforme critérios acima destacados.

19. VALORES DA MOSTRA COMPETITIVA

19.1. Modalidades que englobam solos, duos e batalhas:

- 1º lugar R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
- 2º lugar R\$ 600,00 (seiscentos reais)

19.2. Modalidades que englobam conjuntos:

- 1º lugar R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- 2º lugar R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 3º lugar R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Os recursos financeiros para pagamento das premiações serão repassados aos premiados na 6ª Edição do Festival de Dança da Juventude pelo Instituto Juventude pela vida mediante depósito em conta bancária, preferencialmente no Banco Santander, conforme informações disponibilizadas no TERMO DE COMPROMISSO a ser assinado na Noite de Premiação.

20. DAS BATALHAS DE DANÇAS URBANAS

Nas danças urbanas, as batalhas são mais do que disputas: são encontros pulsantes de identidade, improviso e técnica. É onde o corpo fala antes da palavra, onde cada movimento carrega história, vivência e pertencimento. Em uma roda que se forma, o palco se torna democrático e vivo, qualquer dançarino pode entrar, se expressar e ser reconhecido pela sua originalidade, musicalidade e presença.

Para esta edição, as batalhas serão em quatro estilos: Open Style, Breaking, Vogue e Brega Funk. As inscrições poderão ser realizadas até o dia do evento através do portal da juventude, seguindo o cronograma deste edital, a metodologia será conforme as especificidades de cada estilo.

20.1. Open Style e Breaking

Serão permitidas até 32 (trinta e duas) inscrições por modalidade.

Dentre os inscritos, apenas os **Top 16** serão selecionados para avançar na competição, a partir de um filtro técnico avaliado pela banca de jurados.

Esses participantes classificados seguirão para a fase de batalhas, onde o chaveamento será definido por sorteio, garantindo imprevisibilidade e dinamismo nos confrontos.

20.2. Brega funk

O Brega Funk chega com toda sua potência, irreverência e identidade periférica, ocupando a cena com movimentos marcantes, energia contagiante e muita personalidade. Nascido das ruas e impulsionado pela juventude, esse estilo carrega em sua essência a liberdade de criação, a conexão com o ritmo e a expressão autêntica de quem dança.

Para esta edição, o Brega Funk será organizado em duas categorias:

20.2.1. Solo único - As inscrições poderão ser realizadas até o dia do evento com o limite de 32 (trinta e duas) participantes, dentre os inscritos, apenas os Top 16 avançarão para a fase de batalhas, sendo selecionados a partir de um filtro técnico avaliados pela banca de jurados. Na sequência, os classificados terão seus confrontos definidos por sorteio, estruturando o chaveamento da competição.

20.2.2. Duo - Além da categoria Solo, o evento também contará com **batalhas de duo**, ampliando as possibilidades de criação, conexão e estratégia em cena. As disputas serão avaliadas pela banca de jurados, considerando critérios como musicalidade, criatividade, sincronização (no caso das duplas) e performance, presença de palco e originalidade. Nesta categoria serão permitidas até 16 inscrições que serão selecionadas 8 para batalhas.

20.3 Vogue

O Vogue é uma dança urbana afro-diaspórica criada pela comunidade LGBTQIAPN+ negra e latina do Harlem, em Nova York. Nascida como uma forma de resistência e expressão de identidades marginalizadas.

As batalhas de Vogue foram pensadas para abraçar diferentes momentos de trajetória dos participantes na cultura. Nesta ocasião teremos as seguintes categorias, que as inscrições serão realizadas até o dia do evento.

20.3.1. Baby Vogue: Categoria de base voltada para pessoas que estão iniciando suas pesquisas corporais, vivências e entendimentos dentro do Vogue, oferecendo um espaço seguro para o primeiro contato com a performance em formato de batalha.

20.3.2. OTA Performance: Categoria de alto nível técnico, aberta a todas as identidades de gênero, direcionada a pessoas que já possuem domínio sobre os cinco elementos, musicalidade e vivência estabelecida na performance.

21. DAS PREMIAÇÕES - BATALHAS

21.1. Modalidades que englobam solos e duos :

- 1º lugar R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
- 2º lugar R\$ 600,00 (seiscentos reais)

21.2. Os recursos financeiros para pagamento das premiações serão repassados aos premiados na 6ª Edição do Festival de Dança da Juventude pelo Instituto Juventude pela vida mediante depósito em conta bancária, preferencialmente no Banco Santander, conforme informações disponibilizadas no TERMO DE COMPROMISSO a ser assinado na Noite de Premiação.

21.3. Os pagamentos somente poderão ser realizados na conta do representante legal da escola, coletivo ou cia em correntes, poupança ou digital NÃO sendo possível o depósito em conta salário.

21.4 Fica estabelecido que a repartição da referida premiação entre os bailarinos e demais membros da equipe será realizada exclusivamente pelo REPRESENTANTE, com base em critérios internos definidos pela própria equipe, inexistindo, para todos os fins de direito, qualquer gerência do Instituto IVIDA quanto à forma de rateio, à sua execução ou a eventuais litígios dela decorrentes.

22. DAS REGRAS PARA AS APRESENTAÇÕES

22.1. Será usado o fundo preto em todas as apresentações, bem como iluminação padrão do Festival.

22.2. Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos. O grupo terá o tempo de um minuto antes e após a apresentação para a montagem e desobstrução do palco.

22.3. As músicas deverão ser gravadas em Pendrive (em formato wave ou mp3), devidamente etiquetadas com o nome do grupo/duo/solo, coreografia, modalidade e categoria.

22.4. No momento da apresentação 01 (um) coordenador do grupo deverá estar presente junto ao controle de som e luz. Sua ausência automaticamente implicará na eliminação do grupo.

22.5. Os camarins serão rotativos e deverão ser desocupados logo após as apresentações, de modo a serem ocupados de imediato pelo grupo seguinte.

22.6. A ordem de entrada nos camarins obedecerá à ordem de entrada em cena.

22.7. Fica vetado o uso do palco para ensaios e aquecimento fora do horário permitido e estipulado pela organização do Festival.

22.8. O uso da pulseira durante o Festival será obrigatório para os participantes ensaiarem e assistirem as apresentações, workshops e palestras gratuitamente.

22.9. Somente poderão participar da Mostra Competitiva e Mostra Livre da 6ª Edição do Festival de Dança da Juventude, Dançarinos(as), Bailarinos(as) ou grupos devidamente inscritos.

22.10. Cada grupo responsabilizará um coordenador para retirar todo o material do grupo na secretaria do Festival, bem como as notas dos jurados, os comentários e os certificados.

22.11. Somente o responsável pelo grupo poderá receber o material do mesmo, devendo conferir todos os nomes dos concorrentes, coreografia, dia e horário de apresentação e de ensaio

22.12. As pulseiras dos participantes serão entregues no credenciamento, os certificados serão enviados por e-mail do representante conforme cadastrado no formulário.

23. DOS RECURSOS

23.1. É cabível de recurso a habilitação dos participantes da Mostra Competitiva e Mostra livre, conforme o cronograma no item 15.

23.2. Os recursos devem ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail festivaldedancadajuv@gmail.com e/ou pelo nosso canal disponibilizado para este fim no Sistema de Seleção da Juventude (portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br) e deverão se embasar exclusivamente em possíveis irregularidade/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo a inclusão de novos documentos.

23.3. Os recursos serão avaliados pela Comissão, em primeira instância, e encaminhados à Diretoria do Instituto Ivida.

23.4. Os resultados das competições não são passíveis de recursos, sendo estes avaliados e julgados pela banca de jurados conforme o item 13.1, atribuindo assim notas à obra apresentada.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A inscrição no EDITAL Nº10, do CG nº 01/2025- REDE CUCA - VI FESTIVAL DE DANÇA DA JUVENTUDE implica aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

24.2. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão e Diretoria do Instituto IVIDA, conforme a necessidade. Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o EDITAL nº 10, do CG nº 01/2025- REDE CUCA- VI FESTIVAL DE DANÇA DA JUVENTUDE poderão ser obtidos por meio do seguinte e-mail: festivaldedancadajuv@gmail.com, e serão decididos pelo Instituto IVIDA, com decisão devidamente fundamentada, sendo observados o contraditório e a ampla defesa.

24.3. Não se estabelecerá, em nenhuma hipótese, durante o presente Programa, qualquer vínculo empregatício entre os jovens participantes e o Instituto IVIDA.

24.4. A qualquer tempo e na forma da Lei, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do IVIDA (INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA), por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização, reembolso, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza/CE, 29 de abril de 2026.

FABIANO LIMA CAVALCANTE
Diretor Presidente
INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA